

PARECER Nº 34/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 637/2001.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Travessa Pedro Iani, o logradouro público existente no Condomínio Residencial Pirajussara - Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista as informações do Executivo, sugere-se o seguinte substitutivo: **SUBSTITUTIVO Nº /02 AO PROJETO DE LEI Nº 637/01**

Denomina Travessa Pedro Iani, o logradouro público existente no Condomínio Residencial Pirajussara - Campo Limpo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado Travessa Pedro Iani, o logradouro público com início aproximadamente 20 metros aquém da Rua "B" (Codlog 29.752-6) e término aproximadamente 25 metros além da Rua "A" (Codlog 29.7518), Setor 184 - Quadras 231, 232 e 233, no Condomínio Residencial Pirajussara, Distrito de Campo Limpo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/3/02

Jooji Hato - Relator

Alcides Amazonas

Antonio Paes-Baratão

Celso Jatene

Laurindo

Wadih Mutran

William Woo